



FEDERAÇÃO GOIANA DE TÊNIS

ENTIDADE OFICIAL

FUNDADA EM 04 DE AGOSTO DE 1978

PORTARIA 03/2022

O Presidente da Federação Goiana de Tênis no uso das suas atribuições legais e regulamentares e com base nos artigos 27 parágrafo 01 do Estatuto Social da Federação Goiana de Tênis;

Resolve: Tendo em vista a impossibilidade legal do Diretor de Patrimônio e Finanças desta Entidade, André Schafer em continuar no exercício de suas atribuições regulamentares, conforme carta renuncia apresentado à essa presidência torno sem efeito, a partir desta data, o ato eletivo do mesmo Diretor de Patrimônio e Finanças o qual será oportunamente substituído por indicação desta Presidência no prazo de 90 dias, conforme Estatuto Social.

Comunique, publique e cumpra-se.

Dada e passada na sede administrativa dessa Federação

Goiana de Tênis - FGT aos 09 de junho de 2022.

 Cartório Silva


Eng. Alexandre Rodrigues da Cunha
Presidente

